



INDICAÇÃO N.º 116/79

CONSIDERANDO, que cabe aos Poderes Públicos e sobretudo do Executivo Municipal, tomar providências e medidas - que venham beneficiar a sua comunidade,

CONSIDERANDO, que a sinalização de Trânsito é de responsabilidade do Governo Municipal.

I N D I C O, à Mesa após ouvido o Soberano Plenário - seja enviado expediente ao Sr. Prefeito Municipal no sentido de solicitar do CIRETRAN a colocação de 2 (duas) placas de ESTACIONAMENTO PROIBIDO, sendo uma na Rua D. Pedro I no trecho compreendido entre o Hotel Praia Grande e Casa Muniz e a outra na Praça da Independência no trecho compreendido entre a Alameda Pio XII e o Morro Boa Vista.

SALA DAS SESSÕES, 16 de Novembro de 1.979



JAYME SOARES BARRETO
AUTOR.-